



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL 06/2026/PRE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO IFPB**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições para o processo seletivo para a contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes para desenvolver atividades de estágio não obrigatório na Reitoria do IFPB.

1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 O estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.4 deste Edital;
- b) Auxílio-transporte, conforme item 2.5 deste Edital;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFPB;
- d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderá concorrer às vagas deste Edital o estudante cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta) e que não estejam no último período do curso.

1.6 Durante a vigência deste Edital, mediante critérios de proporcionalidade e alternância, serão aplicados os percentuais previstos no § 2º, do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 213/2019, que prevê: a) distribuição de 10% das vagas aos estudantes com deficiência e; b) distribuição de 30% das vagas para estudantes negros.

1.7 Os estudantes autodeclarados pretos e pardos, em momento oportuno, poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO			
PERFIL	CURSO	ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE
Perfil 1 1 vaga	A partir do 4º período do curso: Administração	Requer aprovação nas seguintes disciplinas: Fundamentos da Administração; Teorias das Organizações; Organização; Sistemas e Métodos e; Administração da Produção, Exige-se conhecimento em Pacote Office e ferramentas de criação de fluxogramas e BI	Período: manhã ou tarde.
Perfil 2 1 vaga	A partir do 4º período dos seguintes cursos: de Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Auxiliar nas rotinas administrativas das diretorias	Período: manhã ou tarde.
Perfil 3 2 vagas	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Mídias Digitais, Cinema; Rádio e TV.	Requer experiência em captação, edição de material para as redes sociais. Exige-se conhecimento no pacote Adobe Premiere ou Da Vinci, em edição de imagens.	Período: manhã ou tarde.
Perfil 4 Cadastro de reserva	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Design Gráfico, Publicidade e Propaganda; Jornalismo.	Experiência com programas de edição e criação de artes e postagens para redes sociais. Elaboração de textos jornalísticos.	Período da manhã ou tarde.

Perfil 5 Cadastro de reserva	A partir do 4º período do curso de Direito	Auxiliar na análise de processos e elaboração de manifestações jurídicas.	Período da manhã
Perfil 6 Cadastro de reserva	A partir do 4º período do curso de Arquivologia	Requer conhecimentos no pacote office	Período da manhã ou tarde
Perfil 7 Cadastro de reserva	A partir do 2º ano do curso de Técnico em Eletrônica ou Informática	Auxiliar nas rotinas de trabalho das Diretorias	Manhã ou tarde

2.2 Não serão aceitos os candidatos que estiverem no último período do curso, conforme previsto no item 1.5 deste Edital.

2.3 O estudante selecionado desenvolverá as atividades de estágio **não obrigatório** na Reitoria do IFPB, no município de João Pessoa.

2.4 O estagiário deverá cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme demandado pelo IFPB, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

2.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 787,98, (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para os estudantes de graduação ou R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), para os estudantes de cursos técnicos, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 213/2019.

2.6 O estagiário receberá R\$10,00 (deis reais) para viabilizar o transporte nos dias de efetiva atividade.

2.7 O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e se certificar que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será realizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/8ffzQBfBGUawiC3p7>

3.3. São condições necessárias à realização da inscrição:

- Estar devidamente matriculado e frequentando os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital;
- Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
- Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
- Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula, conforme os cursos listados na Tabela 1;
- b) Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE;
- c) Currículo atualizado, com as devidas comprovações;
- d) Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases: 1) análise curricular, de caráter classificatório e; 2) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. A convocação para entrevistas será realizada por meio do seguinte endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.
- 4.3. As entrevistas serão realizadas por webconferência, conforme cronograma disposto no item 6 deste edital, devendo o candidato acompanhar a distribuição das salas no endereço de e-mail indicado no ato da inscrição.
- 4.4. Ao candidato não será permitido gravar as entrevistas.
- 4.5. Eventuais dúvidas sobre a disponibilidade dos links devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br.
- 4.6. O não comparecimento à entrevista será considerado como desistência por parte do candidato, e provocará a sua eliminação do processo seletivo.
- 4.7. Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos melhor classificados, para cada vaga disponibilizada.
- 4.8. Durante a entrevista, serão avaliados a experiência, a capacidade de comunicação e expressão e a disponibilidade do candidato.
- 4.9. Após a entrevista, o candidato será classificado como apto ou não apto. Ao candidato apto será atribuída nota que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.10. Os candidatos não convocados para a entrevista comporão o quadro de reserva.
- 4.11. Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

- a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	15 pontos
CRE 80 a 89	20 pontos
CRE 90 a 99	25 pontos
CRE 100	30 pontos

- b. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada atividade.	20 pontos
Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

- c. Participação em atividades extracurriculares.

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas	10 pontos
Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade. Observação 3: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.	

d. Outras experiências

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência como bolsista de demanda social, em qualquer área, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Observação 1: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 10 pontos para as duas primeiras e até 05 pontos para a última, ou seja, o limite máximo do item é de 25 pontos. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado conforme cronograma disposto no item 6 deste, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular através do seguinte endereço eletrônico: estagio.reitoria@ifpb.edu.br. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

5.3. O resultado deste processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4. deste Edital, mais a nota obtida na entrevista.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- 5.4.1.** Maior CRE;
- 5.4.2.** Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;
- 5.4.3.** Maior idade;
- 5.4.4.** Sorteio.
- 5.5.** Para assumir a vaga de estágio será convocado o candidato melhor classificado.
- 5.6.** O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.7.** Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	24/02/2026 a 15/03/2026
Resultado preliminar - análise curricular	18/03/2026
Interposição de recursos - 1	19/03/2026
Resultado após os recursos	20/03/2026
Entrevistas	24/03/2026 a 25/03/2026
Resultado preliminar - entrevistas	25/03/2026
Interposição de recursos - 2	26/03/2026
Resultado do processo seletivo	27/03/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 7.2.** De acordo com o disposto no § 1º, do Art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPB.
- 7.3.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do Art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.
- 7.4.** O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

Neilor Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Ensino do IFPB